



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

- **INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA.
- 1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar 02 (duas) vezes por mês em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitoria do Xingu.
- 2. **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**  
A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais.
- 3. **DA FORMA E PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**  
A coleta deverá ser quinzenal, em dia e horário previamente agendado com a vencedora do certame, nos estabelecimentos definidos abaixo no item 10 (dez), dos Resíduos gerados nas atividades ali desenvolvidas.
- 4. **DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**  
O servidor designado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde para esse fim é: Eluan Taysson de Oliveira Mesquita
- 5. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade de contratação destes serviços se faz necessário para evitar a poluição ambiental causada pelos incineradores de lixo que propagam um grande índice de fumaça contaminado o meio ambiente e também a contaminação de servidores de saúde e usuários com materiais perfuro cortantes ou contaminados, o que pode causar grandes transtornos aos Serviços Públicos de Saúde. Sendo assim, se faz necessário a contratação de tais serviços para que a população do Município de Vitória do Xingu possa ter o atendimento que merece.
- 6. **DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

### 7. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Compreender os serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final (incineração) de resíduos de saúde classe I, Grupos A e E, Provenientes dos Serviços de Saúde do Município de Vitória do Xingu.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÃO



## 8. DA ESTIMATIVA

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
530469	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS	12,000	MÊS	24.418.887	293.026,64
	<i>Especificação : prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final (incineração) de até 2.400 litros resíduos de saúde classe I, Grupo A e provenientes dos serviços de saúde do Município de Vitória do Xingu de acordo com a Resolução do Conama Nº 358, RDC 306 da ANVISA, Lei Estadual 10.099/94 e normas da ABNT vigentes.</i>				
				Total :	293.026,64

**Valor Total:** Duzentos e Noventa e Três Mil Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos.

## 9. PLANILHA ESTIMATIVA DE COLETA E MATERIAIS.

LOCALIDADE	QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT	QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT	QUANT. DE DESCARTEX
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	45 SACOS	20 SACOS	15 DESCARTEX
LOCALIDADE	QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT	QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT	QUANT. DE DESCARTEX
UNIDADE DE SAÚDE VTX - I	45 SACOS	20 SACOS	15 DESCARTEX
LOCALIDADE	QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT	QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT	QUANT. DE DESCARTEX
UNIDADE DE SAÚDE KM - 20	30 SACOS	20 SACOS	09 DESCARTEX
LOCALIDADE	QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT	QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT	QUANT. DE DESCARTEX
UNIDADE DE SAÚDE BANANAL	25 SACOS	10 SACOS	09 DESCARTEX
LOCALIDADE	QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT	QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT	QUANT. DE DESCARTEX
UNIDADE DE SAÚDE RAMAL DOS COCOS	20 SACOS	10 SACOS	09 DESCARTEX
LOCALIDADE	QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT	QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT	QUANT. DE DESCARTEX

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÃO



UNIDADE DE SAÚDE LEONARDO D' VINCI	50 SACOS	30 SACOS	20 DESCARTEX
<b>LOCALIDADE</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT</b>	<b>QUANT. DE DESCARTEX</b>
UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	50 SACOS	30 SACOS	20 DESCARTEX
<b>LOCALIDADE</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT</b>	<b>QUANT. DE DESCARTEX</b>
UNIDADE DE SAÚDE COBRA CHOCA	15 SACOS		04 DESCARTEX
<b>LOCALIDADE</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT</b>	<b>QUANT. DE DESCARTEX</b>
UNIDADE DE SAÚDE KM - 27	15 SACOS		04 DESCARTEX
<b>LOCALIDADE</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 50 LT</b>	<b>QUANT. DE SACO LEITOSO 100 LT</b>	<b>QUANT. DE DESCARTEX</b>
HOSPITAL MUNICIPAL	340 SACOS	100 SACOS	21 DESCARTEX

QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
635 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO) LITROS.	7.620 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE) SACOS LEITOSO DE 50 LITROS.
240 (DUZENTOS E QUARENTA) SACOS DE 100 LITROS	2.880 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA) SACOS DE 100 LITROS.
126 (CENTO E VINTE SEIS) CAIXAS DESCARTEX.	1.512(UM MIL QUINHENTOS E DOZE) CAIXAS DESCARTEX.

Os containers deverão ter capacidade de 240 litros, e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora em regime de comodato de acordo com a necessidade do Município, e em caso de extravio, roubo ou avaria, serão indenizadas.

A empresa deverá ter a disponibilidade de fornecimento extra de containers quando solicitado pelo Município.

As empresas licitação deverão cotar o valor mensal para a coleta de até 2.400(dois mil e quatrocentos) litros por mês.

OBS: Todos os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, especializada em coleta de lixo hospitalar principalmente dos contaminados e perfuro cortantes nas unidades de saúde pertencentes ao município de vitória do Xingu. Conforme relação de materiais a seguir:

<b>MATERIAIS BIOLÓGICOS OU INFECTANTES</b>
Sangue e hemoderivados, excreções, e secreções, e líquidos dos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicos de gases aspirados de área de isolamento; resíduos de unidade de atendimento ambiental e resíduos de sanitário de unidades de internação. Como armazenar; em saco plástico (saco leitoso).

**MATERIAIS PERFUROCORTEANTES**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



São os matérias perfuro cortantes ou escarificantes: objetos e instrumentos contendo cantos, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar. Exemplos lâminas de barbear, agulhas, escalpes, brocas, lima endôticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi; tubos capilares, lancetas, ampolas de vidro, micropipetas, laminas e lamínulas, espátulas. Todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares. Como armazenar: Devem ser descartados separadamente em recipientes rígidos, resistentes á punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.

#### **10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

#### **11. PAGAMENTO**

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), mediante apresentação da futura correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

Conforme artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/93, fica estabelecido o valor mensal, referente a coleta de até 2.400 litros por mês. Quando houver volumes de resíduos excedentes, a empresa devera de comprometer a coletá – los e o valor cobrado deverá ser proporcional á quantia de litros por recipiente extra coletado e adicionado á futura mensal.

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1309.101220005.2.025 Manutenção da Secretaria de Saúde. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do Contrato será, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

**VITÓRIA DO XINGU – PA 21 de Março de 2017**

-----  
**Fernanda Ferreira de Sousa**  
**Secretária Municipal de Saúde**